

PL 3950/2012

Ofício nº 1.008 (SF)

Brasília, em 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo em que se aplica a isenção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial.”

Atenciosamente,



Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro - Secretário



Sec. - Geral da Mesa SENRO 24/Mai/2012 - 17:11
Ponto: 7396 Ass.:
Cl.: 1990: J. S. Sr.